



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA W D SERVICO E COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 28.551.022/0001-69, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o Sr.(a) SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 173.551.172-20 e RG nº 1465256 PC/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, localizada na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Bairro Nazaré, CEP nº 66.035-190, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4317621 3ª VIA SSP/PA e do CPF Nº 784.326.422-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação segue em anexo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.
 - 2.1.1. A **CONTRATADA** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 208.657,16 (Duzentos e Oito Mil, Seiscentos e Cinquenta e Sete Reais e Dezesseis Centavos).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

1501 Fundo Municipal de Educação

- 12 122 0037 2.023 Manutenção da secretaria de educação
- 12 122 0037 2.024 Manutenção de outros programas do FNDE
- 12 361 0401 2.027 Manutenção do Ensino Fundamental
- 12 361 0403 2.030 Manutenção de atividades vinculadas ao salário educação
- 12 361 0403 2.031 Manutenção do programa PDDE
- 12 365 1311 2.038 Manutenção do ensino infantil
- 12 367 0468 2.039 Desenvolvimento da educação especial
- 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Fábio Mendonça de Matos, CPF nº 910.246.762-32 e RG nº 4698052, Portaria nº 1259/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, celebrado com a empresa **W D SERVICO E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 31.481.043/0001-60, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 02 de janeiro de 2024.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

W D SERVICO E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº. 31.481.043/0001-60
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____

UNIÃO DO POVO ANAJAENSE

Estado do Pará

Governo Municipal de Anajás

Fundo Municipal de Educação

RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 13.2023 PE SRP

Modalidade : Pregão

Contrato : 20240018

Credor : W D SERVIÇO E COMERCIO EIRELI

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
074297	Adaptador HDMI Para VGA / VGA para HDMI	4,00	83,33	333,32
074310	Cabo USB 2.0 para impressora 1,8m	10,00	52,33	523,30
074311	Cabo VGA de 1.80m	7,00	48,33	338,31
074337	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL. Nº de chamas: 06. Grelhas em ferro	10,00	1.833,39	18.333,90
074338	Forno elétrico 60 litros, em aço inox, com função timer,	2,00	899,99	1.799,98
074339	Fonte de Alimentação ATX 230 w 24 pinos	2,00	104,03	208,06
074340	Fonte de Alimentação ATX 500 w 24 pinos	4,00	201,99	807,96
074341	Fragmentadora de papel - com cesto de 20 litros ou 100 fo	2,00	1.656,91	3.313,82
074342	Freezer horizontal duas (02) portas 310 lts. Pode ser usa	7,00	3.952,97	27.670,79
074343	Freezer horizontal uma (01) portas 220 lts. Pode ser usad	7,00	2.716,32	19.014,24
074344	GRILL ELÉTRICA 110V	10,00	280,29	2.802,90
074352	MULTIFUNCIONAL LASER (TONNER) - Funções: Imprimir, copiar	15,00	3.499,99	52.499,85
074354	IMPRESSORA LASER. Configurações mínimas: Impressora multi	3,00	1.176,66	3.529,98
074356	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL : MATERIAL: DO OPO/JARRA - SAN	5,00	1.632,99	8.164,95
074358	LONGARINAS DE 03 LUGARES, TIPO DIRETOR COM BRAÇOS, ESTRUT	5,00	779,00	3.895,00
074359	Memoria RAM DDR-3 P/Notebook (4GB)	1,00	334,00	334,00
074360	Memoria RAM DDR-3 P/Notebook (8GB)	1,00	480,00	480,00
074361	Memoria RAM DDR-3 P/PC (4GB)	2,00	369,00	738,00
074362	Memoria RAM DDR-3 P/PC (8GB)	2,00	661,00	1.322,00
074363	Memoria RAM DDR-4 P/PC (4GB)	2,00	420,00	840,00
074364	Memoria RAM DDR-4 P/PC(8GB)	2,00	456,00	912,00
074365	Mesa de reunião com tampo medindo 3,20 x 1,20 x 0,74 em a	1,00	3.849,00	3.849,00
074366	Mesa para computador em MDF 15 mm e duratree 2,5 mm, com	20,00	581,60	11.632,00
074367	Mesa para impressora em MDF com acabamento em PVC. Estrut	20,00	416,72	8.334,40
074375	Monitor Led ou LCD de 19,5 Polegadas	15,00	1.380,10	20.701,50
074377	Mouse usb	35,00	47,00	1.645,00
074380	Nobreak 3200 VA Bivolt Senoidal - 3200VA de potência, Lin	2,00	3.083,15	6.166,30
074381	NOBREAK 700VA de potência - entrada Bivolt automático 115	10,00	846,66	8.466,60
Total Geral				208.657,16